



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 6, DE 17 DE MAIO DE 1960.

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo e abre Crédito Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, SANCIONO a seguinte**

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contrair com qualquer estabelecimento de crédito, um empréstimo na importância de Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento dos vencimentos a todos os servidores da Prefeitura, que se acharem atrasados e a última cota da compra do caminhão basculante F-600, ao espólio do senhor Graciliano da Silva Reis.

**Parágrafo único.** Para atender as despesas com juros, comissões e cobrança do correntes com o empréstimo do presente artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, no corrente exercício, na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para reforço da verba 1.7/8.04.4. consignação G do orçamento vigente.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI**, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta (17/05/1960).

**ANTONIO ROCHA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal